

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.815.512-3 (REN CRED)

DATA: 14/08/20

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.249.743-8 (AUT EM)

DATA: 14/01/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 385/22

APROVADO EM 15/08/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIA MONTESSORI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORAS: GILMARA ANA ZANATA E ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à quadra esportiva, e aos docentes para os componentes curriculares dos itinerários formativos.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por atos administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.815.512-3
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.249.743-8

Observa-se que o protocolo n.º 16.815.512-3 foi instaurado em 14/08/20 e deu entrada a este CEE/PR em fevereiro de 2022.

O protocolado n.º 17.249.743-8 foi convertido em Diligência na data de 14/06/21, e retornou a este CEE/PR em fevereiro de 2022.

II - MÉRITO

Os processos tratam da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino e da autorização para funcionamento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e para a autorização de funcionamento do curso, e emitiram Relatórios Circunstanciados, dos quais destacam-se:

[...]

Laboratório Química, Física, Biologia, Edificações e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):

O laboratório mede 27,65m². O espaço destinado às atividades de laboratório é adequado e corresponde às indicações legais. A sala é iluminada e arejada. Responde pelo laboratório uma professora readaptada formada em química. As atividades no laboratório são incentivadas e constam no planejamento dos professores que programam aulas no laboratório a cada 15 dias.

[...]

Laboratório de Informática e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):

O espaço mede 48m², equipado com mesas, cadeiras, armários, bancadas, murais, tvs, multimídia, e toda a instalação necessária para o acesso à internet.

Biblioteca e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):

A biblioteca está organizada em um espaço de 77,53m². Possui estantes de aço, mesas e cadeiras. O Acervo é suficiente para atender a demanda de alunos, professores e funcionários. O Colégio realiza o Projeto de Leitura e Contação de História.

[...]

Acessibilidade:

A instituição tem rampas que facilitam o acesso as sala do térreo e um banheiro adaptado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.815.512-3
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.249.743-8

Espaço para Educação Física:

Sala com 42,53m² mobiliada com armários e mesas onde estão acondicionados os materiais para prática de esportes. Cancha de areia com 576 m²; Área livre com 61,88m²; Espaço externo de aproximadamente 950m². Cancha poliesportiva com 486m².

Na análise do protocolado n.º 17.249.743-8, observou-se que foi apensado às fls. 75, a justificativa da direção quanto aos espaços do Laboratório de Informática e da quadra esportiva, sendo o que segue:

Informamos que o Laboratório de Informática do Colégio Estadual Maria Montessori, no momento, não possui computadores em condições de uso. A escola foi contemplada com dois programas: Paraná Digital em 2006 e Proinfo em 2010, sendo que para esses computadores a assistência técnica e a atualização dos programas não estão mais indisponíveis. Segundo informação do Núcleo Educacional de Curitiba a escola deve ser contemplada no Programa Escola Conectada.

Em relação a quadra esportiva do colégio, ela não é coberta, há mais de 10 anos a escola solicita essa obra que chegou a ser licitada, mas a empresa responsável desistiu da execução. Em resposta a última solicitação feita pelo colégio, ao FUNDEPAR informou que essa é uma obra com recursos federais e que não está sendo disponíveis no momento.

O protocolo com o pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio, foi convertido em Diligência na data de 14/06/21, devido à ausência da renovação de credenciamento e de computadores em condições de uso, e retornou a este CEE/PR em fevereiro de 2022.

No prosseguimento da análise, verificou-se no Relatório Circunstanciado Complementar, de 27/07/22, a seguinte descrição:

[...]

02 Quadras de Esportes, sendo 01 para prática de Vôlei e a outra, maior, para prática de outros esportes. Possui pátio coberto.

01 Laboratório de Informática, contendo os seguintes equipamentos tecnológicos:

20 computadores, recebidos em 04/11/2021.

A sala de informática foi reestruturada com verba do Fundo Rotativo, em dezembro de 2021 e está em funcionamento desde o início das aulas.

As salas de aula (num total de 12 salas) possuem TV Led tela plana.

No ano de 2022, a Instituição recebeu 15 Kits Educatron, compostos por Tvs, pedestais, mini PC, teclado e extensão. Estes equipamentos também estão em uso nas salas de aula.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.815.512-3
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.249.743-8

Matriz Curricular

NRE: 0909 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00355 - MARIA MONTESSORI, C E - EF M						
ENDEREÇO: RUA GUILHERME IHLENFELDT, 980 BAIRRO TINGUI CEP 82620-035						
TELEFONE: 41 3256 3921						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: 0015 - NOVO ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		ARTE		2	0	0
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		FILOSOFIA		2	0	0
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	1	1
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	3	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	3	0
		FÍSICA I		0	2	0
		BIOLOGIA I		0	2	0
		MATEMÁTICA II		0	2	2
		BIOLOGIA II		0	0	3
		QUÍMICA I		0	0	3
		FÍSICA II		0	0	3
		QUÍMICA II		0	0	2
		FÍSICA III		0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{1,2}				30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Valdelize Cristina Silveira
Valdelize Cristina Silveira
RG 4246112-1
Res. 3364/21 - D.O.E 30/07/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.815.512-3
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.249.743-8

Matriz Curricular

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00355 - MARIA MONTESSORI, C.E. - EF M						
ENDEREÇO: RUA GUILHERME IHLENFELDT, 980 BAIRRO TINGUI CEP 82620-035						
TELEFONE: 41 3256 3921						
ENTIDADE: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: 0015 - NOVO ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		C.H. Total 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
			FÍSICA	2	0	2
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	3	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{3,4}				30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Valdelize Cristina Silveira
Valdelize Cristina Silveira
RG 4246112-1
Res. 3364/21 - D.O.E 30/07/21
Diretora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.815.512-3
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.249.743-8

Os prazos do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária estão vigentes até 30/09/22 e 13/07/25, respectivamente.

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, entretanto não foram apresentados docentes para os itinerários formativos.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise destes protocolados, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e para a autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

III – VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Maria Montessori - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 5373/18, de 13/11/18 De: 17/12/17 a 31/12/20	Prazo: 10 anos De: 01/01/21 a 31/12/30	Pelo prazo de 3 anos: de 01/01/22 a 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às adequações da quadra esportiva;

b) indicar docentes habilitados para os componentes curriculares dos itinerários formativos, conforme o disposto na Matriz Curricular;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.815.512-3
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.249.743-8

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto das Relatorias, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.